

# NCE/20/2000002 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

---

## Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

### Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPNCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

## Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

*Fernanda Matias*  
*Vítor Gabriel*  
*Belén Lozano Garcia*

## 1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

### 1.1. Instituição de Ensino Superior:

*Instituto Superior De Administração E Gestão*

#### 1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

### 1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

*Instituto Superior De Administração E Gestão*

#### 1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação):

**1.3. Designação do ciclo de estudos:**

*Gestão*

**1.4. Grau:**

*Licenciado*

**1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:**

*Gestão*

**1.6.1 Classificação CNAEF – primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):**

*345*

**1.6.2 Classificação CNAEF – segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:**

*<sem resposta>*

**1.6.3 Classificação CNAEF – terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:**

*<sem resposta>*

**1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:**

*180*

**1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, de 24 de março, com a redação do DL n.º 65/2018, de 16 de agosto):**

*3 anos*

**1.9. Número máximo de admissões proposto:**

*90*

**1.10. Condições específicas de ingresso:**

*Reunir as condições para os estudantes internacionais ou para o concurso institucional e regimes especiais. No caso do concurso institucional, deverá possuir o Ensino Secundário (ou equivalente) e ter realizado provas de ingresso nacionais em 04 Economia, ou 17 Matemática Aplicada às Ciências Sociais, ou 18 Português; ter obtido, em cada uma das provas, a classificação mínima de 95 pontos; obtido na nota de candidatura a classificação mínima de 95 pontos. A seriação pelo concurso institucional será realizada pela ordem decrescente das notas de candidatura calculadas pela aplicação da fórmula:  $NC = CFES \times 0,65 + CPI \times 0,35$ , em que: NC = Nota de candidatura (cujo resultado é arredondado às décimas), CFES = Classificação final do Ensino Secundário, e CPI = Classificação de uma Prova de Ingresso referidas. A classificação mínima de candidatura está fixada em 95 pontos, numa escala de 0 a 200. Nos outros casos, os critérios de seriação serão os fixados pelo ISAG.*

**1.11. Regime de funcionamento.**

*<sem resposta>*

**1.11.1. Se outro, especifique:**

*<sem resposta>*

**1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado:**

*<sem resposta>*

**1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário da República (PDF, máx. 500kB):**

*<sem resposta>*

**1.14. Observações:**

*<sem resposta>*

**2. Instrução do pedido. Condições de ingresso.**

**2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:**  
*Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.*

**2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:**  
*Parecer favorável do Conselho Pedagógico do Instituto Superior de Administração e Gestão (ISAG) de 20/07/2020, do Conselho Técnico-Científico do ISAG de 30/09/2020 e do parecer favorável do Conselho de Direção do ISAG de 21/10/2020.*

**2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:**  
*Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.*

**2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:**  
*O regulamento de creditação de formação e experiência profissional, publicado no diário da república, 2.ª série, n.º21 de 30 de janeiro de 2019, contempla a alteração do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, introduzida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto.*

**2.3.1. Condições de ingresso:**  
*Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.*

**2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:**  
*O Relatório de Autoavaliação (RAA) refere que o Ciclo de Estudos (CE) pretende “reunir as condições para os estudantes internacionais ou para o concurso institucional e regimes especiais”. A informação está incompleta, pois apresenta somente as condições específicas de ingresso para o concurso institucional, com as quais a CAE concorda. Em fase de pronúncia, o ISAG demonstrou que as condições de ingresso para os regimes especiais se encontram regulamentadas.*

### **3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.**

#### **Perguntas 3.1 a 3.3**

---

**3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.**  
Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:  
*Sim*

**3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.**  
Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:  
*Sim*

**3.3. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.**  
Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:  
*Sim*

#### **3.4. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.**

---

**3.4.1. Apreciação global**  
*O RAA expõe com clareza os objetivos gerais do CE. Os objetivos de aprendizagem do CE apontam para a compreensão dos fundamentos do negócio, a integração do conhecimento funcional da gestão num contexto de trabalho em equipa e o desenvolvimento de competências com vista à identificação de soluções para os problemas dos negócios.  
O CE parece inserir-se na estratégia institucional da oferta formativa e no projeto educativo, científico e cultural da IES e será lecionado em língua inglesa. Porém, relativamente a este aspeto, em diversas partes do relatório, a IES refere que o CE será lecionado “preferencialmente” em inglês, o que coloca dúvidas acerca da opção assumida. Em fase de pronúncia, o ISAG esclarece que o CE será lecionado integralmente em inglês.*

**3.4.2. Pontos fortes**  
*- A oferta do curso em língua inglesa*

### 3.4.3. Pontos fracos

*Nada a registar*

## 4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.

### Perguntas 4.1 a 4.10

---

#### 4.1. Designação do ciclo de estudos.

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:

*Sim*

#### 4.2. Estrutura curricular.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:

*Sim*

#### 4.3. Plano de estudos.

O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:

*Sim*

#### 4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:

*Sim*

#### 4.5. Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

*Sim*

#### 4.6. Metodologias de ensino e aprendizagem.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares:

*Sim*

#### 4.7. Carga média de trabalho dos estudantes.

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em ECTS:

*Sim*

#### 4.8. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

*Sim*

#### 4.9. Participação em atividades científicas.

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:

*Sim*

#### 4.10. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

*Sim*

#### 4.11. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.

---

##### 4.11.1. Apreciação global

*O plano de estudos do CE abrange um conjunto de unidades curriculares (30) repartidas por 3 anos, totalizando 60 ECTS cada um, em conformidade com as disposições legais. Estão representadas 7 áreas científicas obrigatórias, destacando-se a gestão e administração como única área fundamental com 90 ECTS, 50% do total de ECTS do curso.*

*Apresenta uma unidade curricular optativa (estágio ou trabalho de projeto final).*

*A CAE reconhece que o plano curricular do CE abrange as várias áreas da gestão, mas é de opinião que apresenta algumas insuficiências, nomeadamente, a nível de conteúdos fundamentais e da designação de algumas unidades curriculares que contêm termos redundantes. Em fase de pronúncia, o ISAG apresenta um plano curricular do CE com alterações coerentes a vários níveis face aos objetivos do Curso, nomeadamente, designação das unidades curriculares, alinhamento de objetivos programáticos e respetivos conteúdos, equilíbrio das áreas científicas da gestão e reforço de conteúdos programáticos de fiscalidade, de direito e de cálculo financeiro.*

*A unidade curricular optativa proposta, Estágio ou Trabalho de Projeto Final, enriquece o plano curricular. Não obstante, considera-se que o número de ECTS é relativamente elevado e que deverão ser definidos os conteúdos programáticos da unidade curricular de “Trabalho de Projeto Final”. Em fase de pronúncia, o ISAG apresenta uma proposta no sentido de suprir os referidos aspetos.*

*Globalmente, as fichas das unidades curriculares encontram-se bem apresentadas. Não obstante, algumas estão incompletas no que concerne à avaliação de frequência e final, p.e, Métodos Quantitativos para Gestão, Marketing Internacional, Liderança e Gestão de Equipas e Comunicação e Competências interculturais. Em fase de pronúncia, o ISAG fornece a informação em falta.*

*As metodologias de ensino e aprendizagem são diversificadas e adequadas aos objetivos de aprendizagem do CE. Também se encontram explicitadas várias formas de monitorização da aprendizagem dos estudantes.*

*Quanto a formas de verificação da adequação da carga média de trabalho dos estudantes, o RAA menciona auscultação dos estudantes, docentes, Coordenador de Curso e Coordenadores de área Científica, parceiros e profissionais do setor, para além de outros stakeholders. Teria sido interessante descrever como é que essa auscultação ocorreu. Em fase de pronúncia, o ISAG esclarece o referido aspeto.*

*O RAA menciona algumas metodologias tendentes a facilitar a participação dos estudantes em atividades de investigação aplicada, designadamente, através do NIDISAG– Núcleo de Investigação do ISAG. Refere que os estudantes terão oportunidade de participar em todo o processo de investigação, desde a recolha e tratamento de dados até à submissão de artigos em revistas científicas.*

*O nº total de ECTS e a duração do CE está de acordo com o artigo 8º (1º ciclo) do DL nº 74/2006, de 24 de março. Quanto à forma como os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do número de créditos ECTS das unidades curriculares, o RAA menciona que foram consultados os Conselhos Técnico-Científico e Pedagógico do ISAG, Coordenadores de Área Científica e docentes envolvidos na lecionação das várias UC.*

#### **4.11.2. Pontos fortes**

- *As metodologias ativas de ensino e aprendizagem;*
- *A oferta de Estágio como uma unidade curricular optativa;*
- *As referências bibliográficas são adequadas e atualizadas.*

#### **4.11.3. Pontos fracos**

*Nada a registar.*

## **5. Corpo docente.**

### **Perguntas 5.1 a 5.6.**

---

#### **5.1. Coordenação do ciclo de estudos.**

**O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:**

*Sim*

#### **5.2. Cumprimento de requisitos legais.**

**O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:**

*Sim*

#### **5.3. Adequação da carga horária.**

**A carga horária do pessoal docente é adequada:**

*Sim*

#### **5.4. Estabilidade.**

**A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:**

*Não*

### 5.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:

*Sim*

### 5.6. Avaliação do pessoal docente.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

*Sim*

## 5.7. Apreciação global do corpo docente.

---

### 5.7.1. Apreciação global

*O docente responsável pela Direção do ciclo de estudos tem o perfil adequado ao desempenho dessa função.*

*Encontra-se em tempo integral na Instituição e é doutorado em Gestão.*

*O corpo docente cumpre os rácios legais, em termos de corpo docente próprio (75,8%), de qualificação académica (71,8%) e de especialização (58,5%). Tem experiência profissional relevante na área da gestão.*

*A estabilidade do corpo docente é relativamente baixa, sendo que somente 45% dos docentes do CE em tempo integral têm uma ligação à IES por um período superior a três anos. O corpo docente é avaliado com periodicidade trienal. Em fase de pronúncia, o ISAG apresenta um conjunto de argumentos que justifica o nível de estabilidade observado.*

### 5.7.2. Pontos fortes

*- Perfil adequado do corpo docente em termos de qualificação e experiência profissional.*

### 5.7.3. Pontos fracos

*- Baixa estabilidade do corpo docente.*

## 6. Pessoal não-docente.

### Perguntas 6.1 a 6.3.

---

#### 6.1. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

*Sim*

#### 6.2. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

*Sim*

#### 6.3. Avaliação do pessoal não-docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

*Sim*

## 6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.

---

### 6.4.1. Apreciação global

*O pessoal não-docente corresponde às necessidades do CE, em termos de qualificação e de dimensão. De acordo com o RAA, o pessoal não-docente é avaliado anualmente e o desenvolvimento profissional dos colaboradores é realizado através da definição de planos individuais.*

### 6.4.2. Pontos fortes

*Nada a registar*

### 6.4.3. Pontos fracos

*Nada a registar*

## 7. Instalações e equipamentos.

### Perguntas 7.1 e 7.2.

---

#### 7.1. Instalações.

A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores,...) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

*Sim*

#### 7.2. Equipamentos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

*Sim*

### 7.3. Avaliação global das instalações e equipamentos.

---

#### 7.3.1. Avaliação global

*A Instituição mudou de instalações em 2015 e dispõe de 3 auditórios, 11 salas de aula, um laboratório de informática, 2 salas de estudo, gabinetes para docentes, sala da associação de estudantes, uma biblioteca, snack-bar, restaurante equipado com cozinha industrial, entre outros. Também dispõe de uma Escola-Hotel que permite aulas laboratoriais e alojamento aos estudantes. Segundo o RAA, as salas de aula estão devidamente equipadas.*

#### 7.3.2. Pontos fortes

*Nada a registar*

#### 7.3.3. Pontos fracos

*Nada a registar*

## 8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

### Perguntas 8.1 a 8.4.

---

#### 8.1. Centros de investigação na área do ciclo de estudos.

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

*Em parte*

#### 8.2. Produção científica.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

*Em parte*

#### 8.3. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico.

Existem atividades de formação avançada, desenvolvimento profissional e artístico e de prestação de serviços à comunidade, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

*Sim*

#### 8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

*Sim*

### 8.5. Avaliação global das atividades de I&D e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

---

#### 8.5.1. Avaliação global

*A IES não dispõe de uma Unidade de Investigação avaliada pela FCT, mas o corpo docente está afeto ao NIDISAG – Núcleo de Investigação do ISAG. Somente cinco docentes se encontram integrados em centros de investigação externos à IES avaliados pela FCT, mas apenas três dos cinco centros têm maior afinidade com o CE. Existem algumas*

*publicações em revistas internacionais com revisão por pares, mas são em número pouco significativo e sem impacto qualitativo. A produção científica é modesta.*

*O corpo docente revela envolvimento em atividades de formação avançada, desenvolvimento e prestação de serviços à comunidade com relevância para o CE.*

*O RAA menciona a existência de inúmeras parcerias, nacionais e internacionais, com empresas e universidades, visando, múltiplos objetivos, designadamente, internacionalização da atividade, investigação aplicada e assunção de iniciativas de responsabilidade social.*

#### **8.5.2. Pontos fortes**

- *Experiência profissional do corpo docente;*
- *A existência de inúmeras parcerias, nacionais e internacionais, com empresas e universidades,.*

#### **8.5.3. Pontos fracos**

- *Nível de produção científica na área fundamental do CE, em termos quantitativos e qualitativos;*
- *Reduzida integração dos docentes em centros de investigação avaliados positivamente pela FCT, que disponham de linhas de investigação na área fundamental do CE.*

## **9. Enquadramento na rede de formação nacional da área (ensino superior público).**

### **Perguntas 9.1 a 9.3.**

---

#### **9.1. Expectativas de empregabilidade.**

A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:

*Em parte*

#### **9.2. Potencial de atração de estudantes.**

A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percecionadas:

*Não*

#### **9.3. Parcerias regionais.**

A instituição estabeleceu parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

*Sim*

### **9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.**

---

#### **9.4.1. Apreciação global**

*A IES menciona a elevada taxa de empregabilidade de ciclos de estudo na mesma área. Não obstante, não apresenta uma análise objetiva sobre o potencial de atração dos estudantes.*

#### **9.4.2. Pontos fortes**

*Nada a registar*

#### **9.4.3. Pontos fracos**

- *Inexistência de análise objetiva sobre a capacidade de atração de estudos para o CE.*

## **10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).**

### **Perguntas 10.1 e 10.2.**

---

#### **10.1. Ciclos de estudos similares em instituições europeias de referência.**

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

*Em parte*

#### **10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.**



O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

*Em parte*

### **10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.**

---

#### **10.3.1. Apreciação global**

*A Instituição apresenta um enquadramento do CE com base num nº muito elevado de instituições, sendo que uma parte tem natureza universitária, tornando-se difícil a tarefa de comparação de estruturas dos ciclos de estudo, bem como dos objetivos de aprendizagem. Por conseguinte, o RAA não é suficientemente objetivo na apreciação deste ponto*

#### **10.3.2. Pontos fortes**

*Nada a registar*

#### **10.3.3. Pontos fracos**

*O elevado nº de instituições considerado na apreciação global do enquadramento do CE, afetando o nível de objetividade da análise.*

## **11. Estágios e períodos de formação em serviço (quando aplicável).**

### **Perguntas 11.1 a 11.4.**

---

#### **11.1. Locais de estágio ou formação em serviço.**

Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:

*Não aplicável*

#### **11.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.**

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:

*Não aplicável*

#### **11.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.**

Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

*Não aplicável*

#### **11.4. Orientadores cooperantes.**

São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

*Não aplicável*

### **11.5. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.**

---

#### **11.5.1. Apreciação global**

*Nada a registar*

#### **11.5.2. Pontos fortes**

*Nada a registar*

#### **11.5.3. Pontos fracos**

*Nada a registar*

## **12. Observações finais.**

### **12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).**

*A apreciação da pronúncia encontra-se exposta ao longo do relatório.*

## 12.2. Observações.

<sem resposta>

## 12.3. PDF (100KB).

<sem resposta>

# 13. Conclusões.

## 13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.

Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.

*Tendo em conta a avaliação do CE, com base no Relatório de Autoavaliação da Instituição, a CAE apresenta a seguinte apreciação global:*

*1- Instrução do pedido e condições de acesso: As deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do CE são adequadas e cumprem os requisitos legais. As condições de ingresso são adequadas e cumprem os requisitos legais.*

*2- Objetivos do programa de estudos e adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição: Expõe com clareza os objetivos gerais do CE. Os objetivos de aprendizagem do CE apontam para a compreensão dos fundamentos do negócio, a integração do conhecimento funcional da gestão num contexto de trabalho em equipa e o desenvolvimento de competências com vista à identificação de soluções para os problemas dos negócios. O CE parece inserir-se na estratégia institucional da oferta formativa e no projeto educativo, científico e cultural da IES e será lecionado em língua inglesa.*

*3- Estrutura curricular e plano de estudos: O plano de estudos do CE abrange um conjunto de unidades curriculares (30) repartidas por 3 anos, totalizando 60 ECTS cada um, em conformidade com as disposições legais. Estão representadas 7 áreas científicas obrigatórias, destacando-se a gestão e administração como única área fundamental com 90 ECTS, 50% do total de ECTS do curso. Apresenta uma unidade curricular optativa (estágio ou trabalho de projeto final).*

*A CAE reconhece que o plano curricular do CE abrange as várias áreas da gestão, mas é de opinião que apresenta algumas insuficiências, nomeadamente, a nível de conteúdos fundamentais e da designação de algumas unidades curriculares que contêm termos redundantes. No plano curricular nota-se insuficiência de conteúdos programáticos essenciais, nomeadamente, de fiscalidade, de direito e de cálculo financeiro.*

*Em fase de pronúncia, o ISAG apresenta um plano curricular do CE com alterações coerentes a vários níveis, face aos objetivos do Curso, nomeadamente, designação das unidades curriculares, alinhamento de objetivos programáticos e respetivos conteúdos, equilíbrio das áreas científicas da gestão e reforço de conteúdos programáticos de fiscalidade, de direito e de cálculo financeiro.*

*A unidade curricular optativa proposta, Estágio ou Trabalho de Projeto Final, enriquece o plano curricular. Não obstante, considera-se que o número de ECTS é relativamente elevado e que deverão ser definidos os conteúdos programáticos da unidade curricular de "Trabalho de Projeto Final". Em fase de pronúncia, o ISAG apresenta uma proposta que permite suprir os referidos aspetos.*

*As metodologias de ensino e aprendizagem são diversificadas e adequadas aos objetivos de aprendizagem do CE. Também se encontram explicitadas várias formas de monitorização da aprendizagem dos estudantes.*

*O nº total de ECTS e a duração do CE está de acordo com o artigo 8º (1º ciclo) do DL nº 74/2006, de 24 de março. Quanto à forma como os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do número de créditos ECTS das unidades curriculares, o RAA menciona que foram consultados os Conselhos Técnico-Científico e Pedagógico do ISAG, Coordenadores de Área Científica e docentes envolvidos na leção das várias UC.*

*4- Recursos humanos: A este nível é de destacar que o docente responsável pela coordenação da implementação do CE tem perfil académico e profissional adequado. O pessoal docente cumpre todos os requisitos legais. De acordo com o RAA, a avaliação de desempenho do pessoal docente e não docente está implementada na Instituição.*

*5- Instalações e equipamentos: A Instituição mudou de instalações recentemente e, segundo a informação disponível no RAA, dispõe de instalações e equipamentos adequados à leção do ciclo de estudos.*

*6- Atividade de I&D e de desenvolvimento profissional de alto nível: A IES não dispõe de uma Unidade de Investigação avaliada pela FCT, mas o corpo docente está afeto ao NIDISAG – Núcleo de Investigação do ISAG. São poucos os docentes que se encontram integrados em centros de investigação externos à IES avaliados pela FCT com afinidade ao CE.*

*Existem algumas publicações em revistas internacionais com revisão por pares, mas são em número pouco significativo e sem impacto qualitativo. A produção científica é modesta. A IES dispõe de inúmeras parcerias, nacionais e internacionais, com empresas e universidades, visando, múltiplos objetivos, designadamente, internacionalização da atividade, investigação aplicada e assunção de iniciativas de responsabilidade social.*

*7- Comparação com CE de referência: A Instituição apresenta um enquadramento do CE com base num nº muito elevado de instituições, sendo que uma parte tem natureza universitária, tornando-se difícil a tarefa de comparação de estruturas dos ciclos de estudo, bem como dos objetivos de aprendizagem. Por conseguinte, o RAA não é suficientemente objetivo na apreciação deste ponto.*

8- Avaliado o pedido de acreditação do CE em Gestão e tendo em conta o exposto pela Instituição em fase de pronúncia, a CAE é favorável à acreditação do Curso. Não obstante, a CAE sugere as seguintes recomendações:  
1.ª Incentivo à integração dos docentes em centros de investigação avaliados pela FCT na área científica principal do CE;  
2.ª Prossecução de esforços no sentido de incrementar a produção científica na área principal do CE, envolvendo um maior número de docentes.

#### **13.2. Recomendação final.**

**Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda:**

*A acreditação do ciclo de estudos*

#### **13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).**

**No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).**

*<sem resposta>*

#### **13.4. Condições (se aplicável).**

**No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.**

*<sem resposta>*